



===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA DEZ DE FEVEREIRO DO ANO DE 1998: Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Vereador Substituto do Presidente, Apio Cláudio do Carmo Assunção e com as presenças dos Vereadores Senhores: Dr. Mário João Ferreira Monte, Arqtº José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Engº António Maria da Costa Martins, Dr. Carlos Manuel de Sã Correia, Manuel Francisco Valente, Drª Helena Terra Oliveira Ferreira Dinis e Engº António Pinto Moreira.=====

===== Secretariou a presente reunião o Chefe de Divisão Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria em substituição da titular efectiva Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram 9h e 50m, não se encontrando presente o Senhor Presidente Angelo Azevedo em virtude de ter de estar presente numa reunião no IGAT em Lisboa, considerando-se justificada a falta.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto no período compreendido entre os dias três e nove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PESSOAL =====

----- CONCURSOS EXTERNOS DE INGRESSO- ABERTURA: No seguimento das delibera-



ções de 9 e 23 de Dezembro/97, de acordo com o estipulado no D.L. 498/88 de 30/12, aplicado à Administração Local pelo D.L. 52/91 de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95 de 22/08, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso externo de ingresso para: Um lugar de técnico superior de 2ª classe- direito (estagiário), sendo os métodos de selecção, prova de conhecimento oral complementado com entrevista profissional de selecção, sendo designado para o efeito o seguinte júri: Presidente- o Vereador em regime de permanência, Drº Mário Monte; Vogais efectivos- o jurista avençado, Dr. Carlos Patrão e a Chefe de Repartição, Maria Emília Martins da Silva; Vogais suplentes: O Vereador em regime de permanência, Senhor Apio Cláudio do Carmo Assunção e o Chefe de Divisão, Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos foi designado o primeiro vogal efectivo. O júri designado fará também a avaliação após o estágio. = 5 lugares de cantoneiro de vias municipais: Métodos de selecção, prova prática, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo designado para o efeito o seguinte júri: Presidente- O Vereador em regime de permanência, Senhor Apio Assunção; Vogais efectivos- O engenheiro civil assessor principal, Carlos Alberto Matos Freitas de Almeida e a Chefe de Secção, Maria Júlia Martins da Silva Coelho; vogais suplentes: O Vereador em regime de permanência, Engº Pinto Moreira e o Engº Civil Principal, Manuel João Simões Vieira Araújo. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos foi designado o primeiro vogal efectivo. Os concursos são válidos para as vagas indicadas caducando com o seu preenchimento e os vencimentos serão os correspondentes às categorias conforme o anexo II do D.L. 353-A/89 de 16/10.=====

----- CONCURSO PARA CHEFE DE DIVISÃO: De acordo com o artigo 4º do D.L. 323/89 de 26 de Setembro com a redacção introduzida pela Lei nº 13/97 de 23 de Maio, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal abrir concurso para um lugar de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, sendo utilizados os métodos de selecção de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção nos termos das alíneas a) e b) do nº1 do artigo 4ºB da referida Lei. O júri será constituído por despacho do Senhor Presidente após realização de sorteio entre o pessoal dirigente da Autarquia que para o efeito será elaborada a respectiva acta. Em caso de não existirem diri-

gentes suficientes deverá recorrer-se a uma autarquia vizinha, nos termos do artigo 4º- A do mesmo diploma. O concurso é para a vaga indicada caducando com o seu preenchimento e o vencimento é o correspondente à categoria conforme anexo 8 do D.L. 353-A/89 de 16/10.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA 2,3 DE ENSINO BÁSICO DR. FERREIRA DA SILVA- SEMANA FRANCESA: Presente o ofício da escola referida em título, mais concretamente de um grupo de professores de Francês, no qual dão a conhecer que vão levar a efeito na semana de 30 de Março a 03 de Abril "A Semana da Cultura e Civilização Francesa". Para tal vem solicitar apoio financeiro no sentido de ser possível a concretização do referido projecto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal atribuir um subsídio no valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos).=====

----- ESCOLA DE AREOSA- PINHEIRO DA BEMPOSTA- PROJECTO DE ARQUITECTURA: Presente o projecto de arquitectura e memória descritiva das obras de recuperação da escola em título, os quais vão ficar arquivados em anexo ao livro de actas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aprovar os mesmos.

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- "II MERCADO A MODA ANTIGA": Presente a carta da comissão organizadora do evento em título, a levar a efeito nesta cidade nos dias 16 e 17 de Maio do corrente ano, no qual solicitam a concessão de um subsídio idêntico ao do ano transacto no valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos). Após análise, o Vereador Dr. Mário Monte esclareceu que face ao enorme êxito da 1ª iniciativa e tendo em conta a diversidade e o maior número de actividades, uma melhor riqueza participativa, nomeadamente a participação de artesãos trabalhando ao vivo, que seria de conceder o apoio. O Vereador Francisco Valente adiantou, que era uma iniciativa bastante válida, de grande valor para o concelho, devendo ser acarinhada e louvada, não obstante dever-se efectuar melhor divulgação do que na anterior. Assim, o Executivo deliberou por unanimidade votada na forma legal, atribuir uma comparticipação no montante de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos).=====



----- ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO- Retirado.-----

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- ALTERAÇÃO DE PORMENOR AO REGULAMENTO DO P.D.M. DE OLIVEIRA DE AZEMEIS:

Presente um documento/ proposta com alterações de pormenor ao Regulamento do P. D.M., bem como a informação nº 5/98-DROT/DGT, datado de 06 do corrente da Comissão de Coordenação da Região Norte, onde expressam a concordância às alterações propostas por esta Câmara, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Tendo sido os mesmos documentos submetidos a discussão e debate foi manifestada total discordância pelos Vereadores Senhores Francisco Valente, Drª Helena Terra e Dr. Carlos Correia quanto à condução e metodologia de aprovação deste processo, pois consideravam que o mesmo deveria ter sido entregue previamente para análise e apreciação na reunião anterior àquela em que se devem submeter para aprovação, pelo que são confrontados com os factos consumados, restando apenas aos mesmos dar o seu aval para aprovação. Ora tal método procedimental não lhes permite estudar e propor soluções ou ajustamentos, nem aprovar tais alterações com o mínimo de conhecimento prévio. Ainda o Vereador Dr. Carlos Correia questionou se tinha sido realizada alguma reunião de debate com os técnicos inscritos na câmara, pois considerava isso muito importante para que as alterações ao Regulamento do P.D.M. resolvesse um maior número de situações que poderiam ser adiantados por esses técnicos. De imediato foi contra-argumentado, quer pelo Vereador Senhor Apio Assunção, quer pelo Vereador Dr. Mário Monte e Vereador Arqtº Santos Godinho que as alterações agora propostas, são apenas pequenas alterações de pormenor, que têm um alcance limitado, que visam resolver disfunções do Regulamento do P.D.M. que provocam injustiças flagrantes aos munícipes, que tais alterações são fruto de largas horas de trabalho, de reuniões com os técnicos da CCRN para se conseguir atingir objectivos mais equilibrados e que por isso este processo não vai resolver a necessidade da revisão do PDM, e por outro lado era bastante difícil de se concretizar em tempo oportuno e rápido estas alterações se cada vez que fossem efectuadas mudanças às redacções dos artigos agora propostos, tivessem que vir à reunião do Executivo e depois voltassem à CCRN, conduziria certamente ao arrastar do processo no tempo, não permitindo levar à aprovação da próxima Assembleia Municipal que se realiza no corrente mês. Mais disseram, pelas razões atrás invocadas, que era desnecessário e perda de tempo, dado o tipo de alterações, serem efectu

adas reuniões com os técnicos inscritos na Câmara, cerca de 400, face ao número elevado e mesmo em virtude dos mesmos virem a defender os seus interesses próprios e não os interesses dos munícipes e do concelho. Ainda na fase de discussão dos documentos, foi pedida a intervenção dos técnicos da Câmara (Chefe de Divisão da DOP- Eng.º Miranda e da técnica superior de direito- Dr.ª Teresa Carneiro) que prestaram esclarecimentos aos Senhores Vereadores sobre vários problemas de ordem técnica. Passando-se de seguida à fase da votação, o Executivo deliberou por maioria votada na forma legal, aprovar todo o documento/ proposta de alterações ao referido Regulamento, mas com a possibilidade do artigo 10.º, nº 2 ficar com a redacção agora proposta ou excluir da sua redacção a "área mínima de 1500m²", bem como a possibilidade de se manter a redacção agora proposta do artigo 17.º, alínea f) ou incluir na redacção "afastamento mínimo posterior de 6 metros", hipóteses estas condicionadas à obtenção prévia de concordância por parte da C.C.R.N., para que depois seja remetido para aprovação o documento de alterações do regulamento do P.D.M. à Assembleia Municipal nos termos do artigo 51.º, nº3, alínea a) e para os efeitos estabelecidos no artigo 39.º, nº2, alínea d) do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Votaram a favor da aprovação os Senhores Vereadores: Apio Cláudio Assunção, Dr. Mário Monte, Arq.º Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira e Dr. Carlos Correia, tendo este último Vereador efectuado a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, dado que as alterações se traduzem numa melhoria do Regulamento e são positivas, embora não sejam resolvidas questões que poderiam ser solucionadas, e que se traduzem em algumas dificuldades práticas do P.D.M.. Assim como poderão algumas destas alterações novas, suscitarem novas dificuldades práticas no futuro. Estes inconvenientes poderiam ser minimizados, se fosse aberta uma discussão mais profunda entre os elementos do Executivo, técnicos inscritos e os técnicos que trabalham no dia a dia na D.O.P.; Assim como com a audição do autor do Plano, tal como sugestão feita pela CCRN. Mais reforço esta posição, quando da pequena discussão havida nesta reunião foram apresentadas sugestões que não deixaram de ser aceites. Votaram contra a aprovação das alterações os Senhores Vereadores: Francisco Valente, Dr.ª Helena Terra e Eng.º António Maria, tendo para o efeito a Vereadora Dr.ª Helena Terra expressado a seguinte declaração de voto: "A posição de reprovação desta proposta assumida pelos Vereadores eleitos pelo P.S., tem a seguinte motivação: Embora possam concordar com a necessidade de aperfeiçoamento de um documento com as implicações que tem a aplicação prática do Regulamento do P.D.M., querem que os aperfeiçoamentos

que se possam e devam fazer deste documento não devem padecer do mesmo mal que padeceu o documento inicial, ou seja, o P.D.M., que, provavelmente, se tivesse sido objecto de uma discussão prévia mais alargada possível com todos os agentes por ele envolvidos, não levantava hoje tantos problemas de ordem prática. Ora como, uma vez mais, esta proposta de alterações surgiu sem que a este propósito houvesse qualquer tipo de discussão prévia, nomeadamente em sede de sessões de Executivo, tal atitude não pode merecer nem o nosso assentimento, nem a nossa conivência. Para finalizar, sempre se dirá, que apesar de reconhecermos que, algumas pequenas dificuldades de aplicação prática do regulamento do PDM, ficaram resolvidas depois desta alteração, outras tantas surgirão em virtude dela. Daqui podemos concluir que, sendo o óptimo muito difícil de alcançar, a pressa é inimiga do perfeccionismo.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO =====

----- VALINHOS CALÇADOS, LDª: Presente o requerimento/ pedido de viabilidade de ligação de água à rede pública, com o registo de entrada nº 18/97, de 97.08.27, da empresa em título, e face às informações do Chefe da Divisão de Aguas e Saneamento - Engº Fernando Dias Brandão, datados de 28.10.97 e 03.02.98, que para o efeito tinha solicitado a participação do empresário para a referida ampliação da rede pública, o mesmo informou que se propunha a participar a mesma no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos). O executivo após apreciação deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o referido pedido de viabilidade de ligação, aceitando para o efeito o valor participativo acima indicado.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia nove do corrente que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 25.907.009\$30 (vinte e cinco milhões novecentos e e sete mil nove escudos e trinta centavos) e em operações de tesouraria de 111.705.834\$50 (cento e onze milhões setecentos e cinco mil oitocentos e trinta e quatro escudos e cinquenta centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 03 A 09 DE FEVEREIRO/98: Presente o mapa dos pagamentos efectuados no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 68.067.768\$90 (sessenta e oito milhões sessenta e sete mil setecentos e sessenta e oito escudos e noventa centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/98: Apresentado o documento mencionado em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido no artigo 4º do D.L. 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por maioria votada na forma legal aprová-lo, com os votos a favor dos Vereadores Senhores: Apio Assunção, Dr. Mário Monte, Arqtº Santos Godinho, Engº Pinto Moreira e Dr. Carlos Correia e com a abstenção dos Vereadores Senhores Francisco Valente, Drª Helena Terra e Engº António Maria.=====

----- 1ª REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/98: Apresentado o documento mencionado em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estatuído no artigo 4º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, a Câmara após apreciação, deliberou por maioria votada na forma legal, aprová-lo, remetendo o mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 51º, nº3, alínea a) e para os efeitos prescritos no artigo 39º nº2 alínea b) ambos do D.L. 100/84 com a nova redacção dada pela Lei nº 18/91 de 12 de Junho, tendo votado favoravelmente a aprovação os Senhores Vereadores: Apio Assunção, Drº Mário Monte, Arqtº Santos Godinho, Engº Pinto Moreira e Dr. Carlos Correia e abstiveram-se os Senhores Vereadores: Francisco Valente, Drª Helena Terra e Engº António Maria.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- MERCADO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- RECUPERAÇÃO/ REMODELAÇÃO: Relativamente à empreitada em título, adjudicada à firma "SCARP- António Rodrigues Parente, Lda", foi apresentado o auto nº18 de trabalhos contratuais no valor de 5.156.424\$00 (cinco milhões cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e

quatro escudos) acrescido de IVA à taxa legal. A Câmara após análise, deliberou por maioria votada na forma legal, aprovar o mesmo e autorizar o respectivo pagamento, tendo votado favoravelmente os Senhores Vereadores: Apio Assunção, Dr.º Mário Monte, Arqt.º Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira e Dr. Carlos Correia e abstiveram-se os Senhores Vereadores: Francisco Valente, Eng.º António Maria e Dr.ª Helena Terra.=====

----- PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA CARREGOSA/ CESAR: Relativa à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Cabral & Filhos, S.A., foi presente a informação dos técnicos fiscalizadores da obra, e no seguimento do fax nº 159/98 de 29.02 da firma adjudicatária, no qual solicitam a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais sessenta dias a título gracioso. O Executivo após apreciação e face à informação técnica, deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir e autorizar a prorrogação nos termos solicitados.=====

----- ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO: Relativamente à empreitada mencionada em título, adjudicada à firma Cabral & Filhos, S.A., foi apresentado o auto nº2 de trabalhos contratuais no valor de 5.900.000\$00 (cinco milhões e novecentos mil escudos) acrescido de IVA à taxa legal. O Executivo após apreciação deliberou por maioria votada na forma legal, aprovar o mesmo e autorizar o respectivo pagamento, tendo votado favoravelmente os Senhores Vereadores: Apio Assunção, Dr.º Mário Monte, Arqt.º Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira e Dr. Carlos Correia e abstiveram-se os Senhores Vereadores: Francisco Valente, Eng.º António Maria e Dr.ª Helena Terra.=====

===== OUTROS =====

----- ASSEMBLEIA DISTRITAL DE AVEIRO: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade referida em título, em que dá conta da necessidade de procederem à recolha de fundos necessários, solicitando assim o envio mensal da verba repaite à nossa Autarquia no valor de 20.000\$00 (vinte mil escudos) relativo ao mês de Janeiro, conforme estabelece o artigo 9º, alínea a) do D.L. 5/91, de 8 de Janeiro e aprovado em reunião ordinária da Assembleia Distrital de 28.02.97. A Câmara após apreciação e tendo em atenção a deliberação do Executivo de 05.03.97, deliberou por unanimidade votada na forma legal transferir mensalmente e com efeitos reportados a Janeiro do corrente ano e até ao final do presente manda-



to o montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos).=====

===== Considerado por unanimidade e reconhecida a sua necessidade urgente, foi tomada a seguinte deliberação ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo D.L. 442/91 de 15 de Novembro:=====

----- EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE AGUA A CESAR- 1ª FASE- Presente o programa de concurso e caderno de encargos da empreitada em título, que ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. O executivo após apreciação, deliberou por unanimidade votada na forma legal abrir concurso público, nos termos da Lei, bem como aprovar os referidos documentos.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- Processo nº 714/97- AUTO- PARQUE DE AZEMEIS, LDª, com sede na Rua António Bernardo, desta cidade, vem em aditamento ao processo em título (remodelação de posto de abastecimento de combustíveis líquidos no mesmo local) apresentar nova solução para continuidade dos passeios laterais, com a largura constante das peças desenhadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com a nova solução apresentada, aprovar o projecto de arquitectura das alterações, devendo respeitar os pareceres das entidades. Deverá apresentar os projectos de especialidade, mencionados no requerimento inicial.=====

----- Processo nº 426/89- MARIA NAZARE FERNANDES PINTO, residente na Rua Abreu e Sousa, desta cidade, vem em aditamento ao processo em título (recuperação e ampliação de habitação em Lações de Cima) requerer a legalização das alterações levadas a efeito no rés do chão, afim de permitir a utilização do piso com comércio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura das alterações, devendo apresentar os projectos de especialidade, rede de abastecimento de água, esgotos e R.I.T.A..=====

===== E sendo 13h pelo Senhor Presidente em exercício, Vereador Apio Assunção, foi encerrada a reunião para almoço recomeçando a mesma com a visita ao local dos processos de obras números 1009/96, 972/97 e 936/96. Após a visita iniciou-se novamente a reunião pelas 16h e 25m, sem a presença do Vereador Senhor



Francisco Valente.=====

----- Processo nº 1009/96- JOAO PEDRO COSTA PINTO LEITE, vem em aditamento ao processo em epígrafe (restauro de edificio comercial e habitacional na Rua Frei Caetano Brandão, desta cidade) apresentar projecto de segurança contra incêndios. A Câmara deliberou por unanimidade, após visita ao local, que será de notificar o requerente para uma reunião nesta Câmara, que deverá efectuar-se no prazo máximo de trinta dias, nos dias de atendimento ao público dos Senhores Veredores do Pelouro, quartas e quintas- feiras de manhã.=====

----- Processo nº 936/96- ANTONIO MARQUES VALENTE, residente no lugar de Coxo, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em título (viabilidade de construção) juntar planta rectificada e ofício da Junta de Freguesia. A Câmara, após visita ao local, constatou que não existem infra- estruturas, pese embora o ofício da Junta de Freguesia. O local não reúne condições sobre o ponto de vista do ordenamento, e também em virtude do P.D.M. não definir área de construção para o local. Pelas razões expostas e pelos motivos da deliberação de 97.10.14, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, manter o indeferimento.=====

----- Processo nº 972/97- JOAQUIM BRANDAO DE OLIVEIRA, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia de rês do chão com opção de cave, num terreno sito no lugar de Entre- Serras, freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara, após visita ao local constatou que a propriedade do requerente apenas terá acesso à via pública, de acordo com o demarcado nas plantas topográficas pelo que foi deliberado por unanimidade votada na forma legal que o mesmo não reúne as condições do artigo 55º, nº1 do Regulamento do P.D.M.; desta forma a implantação no interior do terreno causará desordenamento, pelo que aponta para o indeferimento, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número 4 do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente em exer-

cício foi encerrada a reunião eram 17h e 25m, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, José Manuel Costa Figueiredo de Faria a redigi e subscrevo.=====

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]